



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 145, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares do servidor **JOSÉ ALBERTO MEDINA** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ALBERTO MEDINA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM, Padrão IV, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022, a contar do dia **08 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 08 de novembro de 2022.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente